



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Ingo Friebolin Bergemann, inscrição n. 291046.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - com inscrição definitiva desde 17/12/2004; cópia autenticada de certidão da Secretaria do Juízo da Comarca de Mirassol/SP, descrevendo um feito em que atuou como advogado no ano de 2005; cópia sem autenticação de peça processual elaborada pelo candidato; cópia sem autenticação de certidão da Secretaria de Estado de Governo, informando a outorga de delegação para a Serventia do Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição das Alagoas/MG; cópia autenticada de certidão de Posse e Exercício, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, informando a aprovação no concurso público de Ingresso, de Provas e Título para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...).*

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos ao candidato, por comprovar, mediante certidão da Secretaria do Juízo da Comarca de Mirassol/SP, que atuou em feito no ano de 2005. Para o cômputo do tempo de atividade na advocacia, foi verificada a data de sua inscrição na OAB/MG em 17/12/2004, como data inicial, e a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007, como data limite, além de ter sido observado *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Dessa forma, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato por ter apresentado cópia autenticada de certidão que comprova a aprovação em concurso público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora